



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Edital PPG-PSICSA nº 9/2026 de 09 de abril de 2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DISCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E SAÚDE - ANO LETIVO DE 2026**1. PREÂMBULO**

1.1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde (CCPPG-Psico), no uso de suas atribuições legais, torna públicas e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas em nível de Mestrado Acadêmico do referido programa.

1.2. Este edital foi aprovado pela CCPPG-Psico e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPGI) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA).

1.3. Outras informações podem ser obtidas por meio da secretaria do programa, pelo e-mail ppgpsico@ufcsa.edu.br.

2. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. O preenchimento das vagas dar-se-á de acordo com a disponibilidade de vagas dos(as) professores(as) orientadores(as), mediante aprovação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo. Para este processo seletivo, serão ofertadas até 32 vagas, distribuídas entre os professores habilitados para orientação (ANEXO I).

2.2. Não há compromisso, por parte do Programa, com o preenchimento do número total de vagas oferecidas.

2.3. O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde (PPG-Psico) ocorrerá por meio de duas modalidades de vagas: vagas de ampla concorrência e vagas reservadas. O candidato deverá indicar sua modalidade de escolha no ato da inscrição. O PPG Psicologia e Saúde reservará 30% do total geral de vagas para candidatos inscritos pelo sistema de reserva de vagas, quais sejam: negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, incluindo Transtorno do Espectro Autista (TEA). Não havendo o preenchimento de 30% das vagas reservadas, essas serão acrescidas à ampla concorrência.

I - Ampla Concorrência: vagas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II – Vagas Reservadas: vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, incluindo Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Para que as inscrições sejam homologadas, todos os documentos devem ser preenchidos conforme o modelo exigido neste edital e apresentados no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos fora do padrão exigido no edital, nem o acréscimo de documentos após o período de inscrição.

2.4. Todas as pessoas com inscrição homologada concorrerão na Ampla Concorrência. Ou seja, pessoas com inscrição homologada no Sistema de Reserva de Vagas, mas com classificação para acesso pelo Sistema de Ampla Concorrência, ocuparão a vaga de ampla concorrência. Nesses casos, as vagas das pessoas do Sistema de Reserva de Vagas que ocuparem vagas da Ampla Concorrência serão redistribuídas entre outras pessoas com classificação para acesso pela Reserva de Vagas, respeitando-se os critérios de classificação das modalidades de ingresso e o número máximo de vagas por docente orientador.

2.5 O PPG Psicologia e Saúde iniciará a alocação dos(as) candidatos(as) ao(a) professor(a) orientador(a) pela lista de aprovados(as) inscritos(as) na modalidade de Reserva de Vagas, seguindo-se a alocação dos(as) aprovados(as) na modalidade de Ampla Concorrência. Buscar-se-á alocar o(a) candidato(a) à sua primeira opção de orientação, indicada no momento da inscrição. Em caso de preenchimento das vagas do(a) professor(a) orientador(a) indicado(a) como primeira opção pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, há a possibilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) ser alocado(a) à segunda opção. Isso ocorrerá caso haja vaga disponível e, a depender do aceite tanto do(a) candidato(a) quanto do(a) professor(a), considerando a concordância mútua quanto ao interesse em pesquisa. Nestes casos, o(a) candidato(a) será contatado(a) pela CCPPG e/ou pelo(a) professor(a) orientador(a) após a divulgação preliminar dos resultados. No entanto, o PPG Psicologia e Saúde não garante essa realocação.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição para o processo seletivo de discentes do Mestrado Acadêmico do PPG Psicologia e Saúde para o 2º semestre letivo de 2026 deverá ser efetuada pelo(a) interessado(a) via Sistema de Processos Seletivos da UFCSA, por meio do link <https://processoseletivo.ufcsa.edu.br/>, dentro do prazo estabelecido neste edital.

3.2. Para realizar a inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar os seguintes documentos no sistema:

3.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);

3.2.2. Cópia simples digitalizada do Diploma de Graduação (frente e verso), do certificado de colação de grau ou da declaração da data prevista para a conclusão do curso de graduação e/ou da formatura. Neste último caso, se o(a) candidato(a) for aprovado(a) neste processo seletivo, deverá apresentar o diploma ou o certificado de colação de grau no momento da matrícula. Caso o documento não seja apresentado, a matrícula não poderá ser efetivada.

3.2.3. Cópia simples digitalizada da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade permitido por lei, em substituição (frente e verso);

3.2.4. Cópia simples digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.5. Uma foto de rosto recente e com boa resolução;

3.2.6. Memorial Descritivo (ANEXO III);

- 3.2.7. Cópia simples digitalizada do Currículo Lattes, versão completa, obtida por meio do recurso "Exportar currículo" na Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.2.7.1 A data da última atualização do Currículo Lattes do candidato não pode ser anterior a 2 meses da data de inscrição neste certame.
- 3.2.7.2. Não serão aceitas outras formas de Currículo além da citada no item 3.2.7
- 3.2.8. Ficha de Avaliação do Currículo (ANEXO IV), já preenchida pelo(a) candidato(a) com a devida pontuação,
- 3.2.9. Cópia dos comprovantes de todas as atividades pontuadas na Ficha de Avaliação do Currículo (ANEXO IV), na ordem em que são pontuadas nesta ficha;
- 3.2.9.1. Para comprovação das atividades pontuadas, é necessário que o(a) candidato(a) apresente a cópia física do respectivo comprovante. Não serão considerados links informados para fins de comprovação.
- 3.2.9.2. As atividades sem comprovação não serão pontuadas.
- 3.2.9.3. É imprescindível que os documentos comprobatórios do currículo sejam apresentados na ordem em que constam na Ficha de Avaliação do Currículo (ANEXO IV).
- 3.3. Todos os documentos de inscrição listados no item 3.2 deste edital devem ser assinados eletronicamente, utilizando a ferramenta disponível no sítio do Gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>).
- 3.4. Estrangeiros(as) não residentes no Brasil deverão apresentar cópia do Documento de Identificação — passaporte ou equivalente — ou do Registro Nacional de Estrangeiros (para aqueles registrados no Brasil).
- 3.5. Todos os documentos listados no item 3.2 devem ser postados no Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA em formato digital (PDF) no ato da inscrição. Não serão aceitas inserções posteriores.
- 3.5.1. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados nos itens 3.2 e 3.4, nem nenhuma outra forma de inscrição e/ou entrega/postagem de documentos, além das especificadas nos itens acima deste edital.
- 3.6. O(a) candidato(a), ao postar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.7. Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência, uma vez que a UFCSPA não se responsabilizará por candidaturas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos do sistema.
- 3.7.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) entrar em contato com o PPG Psicologia e Saúde, em tempo hábil, para obter informações ou eventuais elucidações.
- 3.7.2. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do PPG Psicologia e Saúde não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para a submissão da candidatura ou para o descumprimento do prazo para o envio dos documentos obrigatórios.
- 3.8. Informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico ppgpsico@ufcsa.edu.br. O atendimento encerra-se, impreterivelmente, às 17h (horário de Brasília), em dias úteis.
- 3.9. A documentação postada será conferida pela secretaria do PPG Psicologia e Saúde. A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção do PPG Psicologia e Saúde e divulgada na data prevista neste edital (Item 8 - Cronograma).
- 3.9.1. Apenas serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação completa, conforme exigida nos itens 3.2, 3.3 e/ou 3.4, e dentro do prazo de inscrição previsto no presente edital (ver item 8).
- 3.9.2. Em caso de não homologação da inscrição, caberá recurso no prazo previsto no cronograma (item 8) deste Edital. Nesta ocasião, não será permitida a inserção de novos documentos que não tenham sido incluídos no prazo de inscrição.

4. DA RESERVA DE VAGAS

- 4.1. Além da documentação constante no item 3, os(as) candidatos(as) à modalidade de reserva de vagas deverão acrescentar:
- 4.1.1. Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) deverão apresentar a autodeclaração de acordo com o modelo (ANEXO V) e, obrigatoriamente, comparecer ao procedimento complementar para confirmação do atendimento aos requisitos específicos da Política de Ações Afirmativas da UFCSPA, a ser conduzido de modo presencial por uma comissão de verificação das autodeclarações étnico-raciais (Comissão de Heteroidentificação da UFCSPA), em dia e horário a serem informados por e-mail, após a divulgação dos resultados preliminares;
- 4.1.2. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) às vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretos/as ou pardos/as) estão cientes de que será observado, pela Comissão de Heteroidentificação da UFCSPA, exclusivamente o critério identitário/fenotípico: traços físicos negróides (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, formato do nariz, formato dos lábios e o formato do rosto) que demonstram percepção social do(a) candidato(a) enquanto pessoa negra, não sendo, portanto, avaliada a ancestralidade, a ascendência do(a) candidato(a) ou quaisquer documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive a imagem e as certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos e/ou concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais. Não serão considerados, em nenhuma hipótese, para fins de validação, os documentos acima mencionados, nem quaisquer características que não sejam de caráter identitário/fenotípico.
- 4.1.3. Ao resultado proferido pela Comissão de Heteroidentificação caberá recurso, a ser interposto no período definido no Cronograma do edital, para a realização de novo procedimento de verificação.
- 4.1.4. Os(As) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar: a) declaração de etnia; b) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o(a) candidato(a) pertença; e c) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente, com a assinatura do(a) presidente reconhecida em cartório, na qual conste que o(a) candidato(a) pertence àquela comunidade;
- 4.1.5. Os(As) candidatos(as) indígenas deverão apresentar: a) declaração de etnia; b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro(a) da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique);
- 4.1.6. Os(As) candidatos(as) com alguma deficiência deverão apresentar a autodeclaração de acordo com o modelo (ANEXO VI) e comprovação dessa condição por meio de laudo médico, nos termos da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, e do Decreto Federal nº. 10.654/2021.
- 4.1.6.1. Deverão ser apresentadas fotocópias dos laudos emitidos por médicos que atestem a deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e pelo Decreto nº 9.034/2017. Deve ser apresentado um Laudo Médico, conforme modelo deste edital, emitido nos últimos 12 meses anteriores à matrícula e, além desse, um Laudo Médico, em receituário próprio, datado, no máximo, do ano anterior ao da matrícula. Os laudos devem especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), e justificar, por meio de exames e diagnósticos prévios, a deficiência apresentada. Os modelos de laudos médicos que devem ser inseridos no ato da inscrição encontram-se dispostos na página de editais do programa.

- 4.1.6.2. No caso de deficiência visual, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópias de exames que comprovem tal deficiência, como o exame oftalmológico em que conste a acuidade visual (acuidade visual bilateral) e a medida do campo visual (campimetria) nos casos que forem pertinentes, conforme o modelo que consta nos modelos de laudos publicados junto deste edital na página de editais do programa (Laudos de Deficiência Visual), bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;
- 4.1.6.3. No caso de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópias de exames e laudos relativos à Audiometria Completa, conforme o modelo que consta na página de editais do programa (Laudos de Deficiência Auditiva), bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;
- 4.1.6.4. No caso de deficiência física, o(a) candidato(a) deve anexar exames e os respectivos laudos com especificidade de comprometimento/funcionalidade de membro que justifiquem a deficiência, conforme o modelo que consta no Anexo VI (Laudos de Deficiência Física), bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;
- 4.1.6.5. No caso de deficiência intelectual ou mental, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópia de laudo médico, conforme o modelo constante na página de editais do programa (Laudos de Deficiência Mental ou Intelectual), bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados. Deve incluir o Laudo Psicológico que apresente, em sua seção de Análise, resultados de testes e técnicas psicológicas, incluindo a mensuração da inteligência e a análise do funcionamento adaptativo, e, nas Conclusões, dados que determinem e atestem a deficiência mental ou intelectual. O Laudo Psicológico deve estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia, conforme a Resolução CFP nº 06/2019, que institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos por psicólogos(as) no exercício profissional, e deve ser assinado por profissional registrado(a) em um Conselho Regional de Psicologia. É necessário também anexar avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem a deficiência intelectual ou mental.
- 4.1.6.6. No caso de deficiência múltipla, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópia de laudo, conforme o modelo que consta na página de editais do programa (Laudos de Deficiência Múltipla), bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados;
- 4.1.6.7. No caso de espectro autista, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópia do laudo médico, conforme o modelo constante na página de editais do programa (Modelos de Laudos Médicos - Laudo de Deficiência Múltipla), bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados. Deve incluir um Laudo Psicológico que apresente, em sua seção de Análise, resultados de testes e técnicas psicológicas que embasem o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA). As Conclusões devem determinar e atestar o diagnóstico de TEA. O Laudo Psicológico apresentado deve estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia, conforme a Resolução CFP 06/2019, que institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos por psicólogo(a) no exercício profissional, e ser assinado por profissional registrado(a) em um Conselho Regional de Psicologia. É necessário anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem o diagnóstico de TEA.
- 4.1.6.8. Não serão aceitos outros modelos de laudo médico senão os apresentados no na página de editais do programa. Os laudos deverão atender, rigorosamente, aos critérios e modelos dispostos neste Edital. No caso de um candidato apresentar um modelo de laudo médico diferente do exigido no modelo constante na página de editais do programa, o candidato concorrerá no certame na modalidade de ampla concorrência.
- 4.1.6.9. Os laudos serão analisados por comissões próprias, instituídas pela Universidade.

4.2. As inscrições indeferidas para Reserva de Vagas serão automaticamente incluídas na modalidade de Ampla Concorrência.

4.3. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, terão asseguradas as condições adequadas à sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto n. 10.654, de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas e condições necessárias a realização das diferentes etapas do processo seletivo, previamente notificadas pelo(a) candidato(a) ao PPG Psicologia e Saúde por meio do e-mail ppgpsico@ufcsa.edu.br, conforme o item 4.1.6 deste edital.

4.4. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo para os(as) candidatos(as) ao Mestrado Acadêmico do PPG Psicologia e Saúde será composto pelas seguintes etapas:

5.1. Primeira Etapa - Eliminatória: Prova objetiva de metodologia e leitura e interpretação de texto em língua inglesa

5.1.1. A primeira etapa, presencial, será composta por uma prova objetiva de metodologia de pesquisa (quantitativa, qualitativa e mista), com questões que avaliarão os conhecimentos dos(as) candidatos(as) sobre processos de pesquisa e a interpretação de artigos científicos na área de concentração do Programa, bem como a proficiência em leitura e interpretação em inglês. A prova será baseada em um texto (artigo científico) redigido em língua inglesa, e as questões serão redigidas e respondidas pelos(as) candidatos(as) em português. Fica proibida a consulta a livros, dicionários, artigos, apostilas, cadernos e/ou anotações a qualquer momento durante esta prova.

5.1.2. A prova, que compreende a 1ª etapa do processo seletivo, ocorrerá no dia 11/05/2026, a partir das 9 (nove) horas da manhã e terá duração máxima de 3 (três) horas. A prova será realizada presencialmente em sala a ser informada no website institucional da UFCSA. O(a) candidato(a) deverá chegar à sala da prova entre 8h e 8h45min (limite máximo) para a identificação e a confirmação de presença, bem como para receber as orientações para a prova, que iniciará às 9h. É obrigatória a apresentação de documento de identidade ou outro documento de identificação permitido por lei, com foto atualizada, para a realização da prova.

5.1.3. Os(as) candidatos(as) poderão levar a prova após transcorrida uma hora do início e conferir seu gabarito posteriormente, por meio de consulta ao site do PPG Psicologia e Saúde.

5.1.4. Somente participarão da segunda etapa do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) nesta etapa.

5.1.5. Se julgar necessário, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, por escrito, após a divulgação preliminar dos resultados, conforme cronograma do processo seletivo constante no item 8 deste edital.

5.1.6. A nota desta etapa corresponde a 60% da nota final do(a) candidato(a).

5.2. Segunda etapa - Eliminatória: Avaliação do Memorial Descritivo e Prova Oral

5.2.1. A segunda etapa será composta por uma avaliação do Memorial Descritivo a ser apresentado e defendido (Prova Oral) pelo(a) candidato(a).

5.2.2. O Memorial Descritivo deverá seguir a formatação e a estrutura constantes no Anexo III. Textos com estrutura ou formato diferente do indicado não serão avaliados.

5.2.3. Essa etapa consiste na apresentação presencial e individual do Memorial Descritivo, em horário previamente agendado e divulgado no site do PPG Psicologia e Saúde. Cada candidato(a) terá até 15 minutos para fazer esta apresentação perante uma banca avaliadora, podendo utilizar o computador e o datashow, que estarão à disposição na sala. Nesta apresentação, devem constar os itens indicados no ANEXO III. Após a apresentação, o(a) candidato(a) será arguido(a) pela banca sobre a apresentação realizada (prova oral). A banca avaliadora será composta por professores do PPG Psicologia e Saúde e terá até 15 (quinze) minutos para esta arguição. Esta etapa do processo seletivo será inteiramente gravada para fins de registro.

5.2.4. Na Prova Oral (ANEXO VII) serão avaliadas pela banca: a) Aderência entre o memorial descritivo e as pesquisas desenvolvidas pelos(as) orientador(as) pretendidos(as) e indicados(as) no ato da inscrição; b) Consistência, coerência e viabilidade da proposta de pesquisa apresentada; c) Capacidade de arguição do(a)

candidato(a) sobre a temática de pesquisa que pretende desenvolver na pós-graduação, do ponto de vista teórico e metodológico; d) Disponibilidade para as atividades da pós-graduação. Cada membro da banca avaliadora atribuirá uma nota de 0 a 10 à apresentação do Memorial Descritivo e à Prova Oral. Será calculada a média aritmética das notas do Memorial Descritivo e da Prova Oral de cada avaliador(a). Depois, será calculada a média dos(as) avaliadores(as), que representará a nota final do(a) candidato(a) nesta etapa do processo seletivo.

5.2.5. Os horários e as salas para a apresentação do Memorial Descritivo e da Prova Oral serão divulgados no site institucional, conforme cronograma informado neste edital, não havendo possibilidade de reagendamento pelo(a) candidato(a). Esta 2ª etapa do processo seletivo deverá ocorrer entre os dias 25/05/2026 e 12/06/2026, conforme o item 8 deste edital, nas dependências da UFCSPA.

5.2.6. Participarão da segunda etapa apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa.

5.2.7 Os(as) candidatos(as) que obtiverem conceito inferior a 6,0 (seis) na segunda etapa serão eliminados(as) do processo seletivo.

5.2.8. A nota final desta etapa corresponde a 30% da nota final do(a) candidato(a) no processo seletivo.

5.3. Terceira Etapa - Classificatória: Análise do Currículo.

5.3.1. Caberá ao(à) candidato(a) computar os pontos de cada atividade comprovada no currículo, conforme o modelo constante no ANEXO IV. A pontuação do currículo indicada pelo(a) candidato(a) será analisada e confirmada ou retificada por dois (duas) professores(as) do PPG Psicologia e Saúde indicados(as) pela Comissão Coordenadora do Programa, obedecendo aos mesmos critérios de pontuação constantes no ANEXO IV deste edital.

5.3.2. A avaliação do currículo e a verificação documental serão realizadas por uma comissão de docentes designada para este fim, que seguirá a tabela de pontuação descrita no ANEXO III. A Avaliação do Currículo ocorrerá em sessão fechada, sem a presença de pessoas candidatas. A nota do(a) candidato(a) nesta etapa corresponderá à nota obtida a partir da análise da pontuação do currículo pelos(as) dois(as) avaliadores(as).

5.3.4. A nota desta etapa corresponde a 10% da nota final do(a) candidato(a).

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A primeira etapa será composta pela análise da Prova Objetiva de Metodologia e Leitura e Interpretação em Língua Inglesa, que obedecerá a um gabarito a ser divulgado na página do PPG Psicologia e Saúde. Esta avaliação é eliminatória e valerá 60% da nota final.

6.2. A segunda etapa será composta pela análise do Memorial Descritivo e da Prova Oral, o que corresponderá a 30% da nota final. Esta etapa será realizada conforme os itens constantes no ANEXO III e no ANEXO VII deste Edital.

6.3. A terceira etapa consistirá na análise do currículo, conforme os itens constantes no ANEXO IV. A nota desta etapa equivale a 10% da nota final do(a) candidato(a).

6.4. A nota final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será obtida por meio da equação a seguir:

$$\text{Nota Final} = \text{NOTA 1ª Etapa (Peso 60)} + \text{NOTA 2ª Etapa (Peso 30)} + \text{NOTA 3ª Etapa (Peso 10)} / 10$$

6.5. Se julgar necessário, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso por escrito, após a divulgação dos resultados preliminares, conforme o cronograma constante no item 8 deste edital.

6.6 A CCPPG Psicologia e Saúde designará docentes do programa para comporem a Comissão Avaliadora nas diferentes etapas do processo seletivo (Análise do Currículo, Prova Objetiva de Metodologia e Leitura e Interpretação em Língua Inglesa e Memorial Descritivo e Prova Oral), buscando-se evitar situações de conflitos de interesse ou similares.

6.6.1 Na segunda etapa do processo seletivo, necessariamente haverá a participação do(a) orientador(a) pretendido(a) pelo(a) candidato(a) como um(a) dos(as) avaliadores(as).

6.6.2 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso quanto à composição da Comissão Avaliadora das diferentes etapas do processo seletivo, no prazo constante do edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ADMISSÃO

7.1. Serão considerados(as) aprovados(as) neste processo seletivo apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem a nota final igual ou superior a 6 (seis), conforme explicitado no item 6.4.

7.2. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a nota mais alta obtida pelos(as) candidatos(as) na Prova Objetiva de Metodologia e Leitura e Interpretação de Texto em Língua Inglesa.

7.3. A divulgação da lista geral de aprovados(as) seguirá a ordem alfabética.

7.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente de classificação no processo seletivo, até o preenchimento das vagas oferecidas por cada orientador(a), considerando a proporcionalidade das modalidades de vaga, conforme explicitado no item 2.5.

7.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) entre as vagas disponíveis para o(a) orientador(a) pretendido(a), comporão a lista de suplentes. Esta lista terá validade de quatro meses a contar da data de divulgação do Resultado Final desta seleção.

7.6. Os resultados de todas as etapas serão divulgados no endereço <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/psicologia-e-saude/editais-de-selecao>. Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

7.7. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) concretizar-se-á pelo seu registro junto à Secretaria do PPG Psicologia e Saúde quando do ato de matrícula, na data indicada neste edital.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização de todas as etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

Período	Etapa

10/04/2026	Publicação do edital de seleção
10/04 a 27/04/2026	Período de inscrições
30/04/2026	Divulgação das inscrições homologadas e da composição da comissão avaliadora das diferentes etapas do processo seletivo
01/05 a 06/05/2026	Período de interposição de recursos
08/05/2026	Divulgação do resultado dos recursos e da lista final de homologação das inscrições
08/05/2026	Divulgação da composição da comissão avaliadora das diferentes etapas do processo seletivo após recurso
11/05/2026	1ª Etapa do processo seletivo: Prova de metodologia, leitura e interpretação de texto em língua inglesa
14/05/2026	Divulgação dos resultados da 1ª Etapa do processo seletivo
14/05/2026	Divulgação do gabarito da prova no website institucional da UFCSPA
15/05 a 19/05/2026	Período de interposição de recursos referente à 1ª Etapa do processo seletivo
22/05/2026	Divulgação do resultado dos recursos referentes à 1ª Etapa do processo seletivo
22/05/2026	Divulgação do cronograma da 2ª Etapa do processo seletivo - Apresentação do Memorial Descritivo e Prova Oral
25/05 a 12/06/2026	2ª Etapa do processo seletivo: Avaliação do Memorial Descritivo e Prova Oral dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Etapa
16/06/2026	Divulgação dos resultados da 2ª Etapa do processo seletivo
16/06 a 19/06/2026	Período para interposição de recurso referente à 2ª Etapa do processo seletivo
24/06/2026	Divulgação do resultado final da 2ª Etapa do processo seletivo após recursos
24/06 a 01/07/2026	Etapa 3: Análise de currículo dos candidatos(as) aprovados(as) na primeira e na segunda etapas do processo seletivo
03/07/2026	Divulgação do resultado da Etapa 3 - Análise dos currículos
03/07/2026	Divulgação da lista preliminar de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo
03/07 a 07/07/2026	Período de interposição de recursos referentes à Etapa 3
08/07 a 10/07/2026	Procedimento de verificação das autodeclarações étnico-raciais pela Comissão de Heteroidentificação Período de avaliação dos laudos médicos pelas respectivas comissões institucionais
13 e 14/07/2026	Período de interposição de recurso aos resultados dos procedimentos de verificação das autodeclarações étnico-raciais e das avaliações dos laudos médicos
15 a 17/07/2026	Período para análise dos recursos de verificação das autodeclarações étnico-raciais e das avaliações dos laudos médicos
20/07/2026	Divulgação da lista final de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo (em ordem alfabética)
A definir	Período de matrícula dos(as) candidatos(as)

8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das informações referentes a este processo seletivo e o cumprimento dos prazos estipulados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
- 9.1.1. Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas de seleção;
- 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- 9.1.3. Não atingir a nota mínima (6,0 - seis) para aprovação na primeira e na segunda etapas do processo seletivo (Prova Objetiva, Memorial Descritivo e Prova Oral);
- 9.1.4. Não comparecer nas datas e horários agendados para as diferentes etapas do processo seletivo previstas neste edital;
- 9.1.5. Não confirmar a sua participação no Programa no período estipulado para matrícula, caso seja selecionado(a), ou seja, não efetivar a sua matrícula.
- 9.1.6. Apresentar comportamento considerado antiético e/ou incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da CCPPG Psicologia e Saúde.
- 9.2. Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela CCPPG Psicologia e Saúde, conforme as suas competências e, se necessário, serão encaminhados para a análise da PROPPGI.
- 9.3. Os resultados parciais e o resultado final do processo seletivo, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela secretaria do PPG Psicologia e Saúde na página do programa no site institucional.
- 9.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do PPG Psicologia e Saúde da UFCSPA.

Porto Alegre, 09/04/2026.

Profa. Dra. Caroline Tozzi Reppold

Coordenadora do PPG Psicologia e Saúde

Profa. Dra. Aline de Souza Pagnussat

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I
LISTA DE PROFESSORES(AS) ORIENTADORES(AS) HABILITADOS(AS)

<i>Linha Avaliação e Intervenção Psicológica</i>		
DOCENTES ORIENTADORES(AS)	CONTATO	VAGAS
Adriana Jung Serafini	adrianaj@ufcspa.edu.br	2
Alcyr Alves de Oliveira Junior	alcyr@ufcspa.edu.br	2
Ana Claudia Souza Vazquez	anasv@ufcspa.edu.br	3
Caroline Tozzi Reppold	reppold@ufcspa.edu.br	2
Gabriela Peretti Wagner	gabrielapw@ufcspa.edu.br	2
Mônica Maria Celestina de Oliveira	monica@ufcspa.edu.br	2
<i>Linha Processos Psicossociais, Saúde e Desenvolvimento</i>		
DOCENTES ORIENTADORES(AS)	CONTATO	VAGAS
Clarissa De Antoni	clarissad@ufcspa.edu.br	1
Daniela Centenaro Levandowski	danielal@ufcspa.edu.br	1
Joana Corrêa de Magalhães Narvaez	jcmnarvaez@ufcspa.edu.br	1

Lucia Marques Stenzel	lstenzel@ufcsa.edu.br	3
Luciana Suárez Grzybowski	lucianasg@ufcsa.edu.br	2
Luiza Maria de Oliveira Braga Silveira	luizabs@ufcsa.edu.br	2
Mariana Calessio Moreira	marianacm@ufcsa.edu.br	2
Mariana Gonçalves Boeckel	marianagb@ufcsa.edu.br	1
Mayte Raya Amazarray	mayter@ufcsa.edu.br	2
Sheila Gonçalves Câmara	sheilac@ufcsa.edu.br	2
Tonantzin Ribeiro Gonçalves	tonantzin@ufcsa.edu.br	2

ANEXO II
PPG PSICOLOGIA E SAÚDE
FICHA DE INSCRIÇÃO PERÍODO: 2026

Dados Pessoais:

Nome:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Celular:

RG:

CPF:

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil:

Raça/cor: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela

Com qual gênero você se identifica? Lembrando que se for o mesmo gênero designado no seu nascimento, sua categoria é cis:

() Homem Cis () Mulher Cis () Homem Trans () Mulher Trans

() Não-binário () Outro _____ () Prefiro não responder

FORMAÇÃO:

Graduação: _____ Pós-graduação: _____

Ocupação atual: _____ Carga horária de trabalho semanal: _____

E-mail: _____

Link para o Currículo Lattes:

Inscrição por: () Ampla Concorrência () Reserva de vagas

Indicação de Orientador(a) obrigatório:

1a Opção:

2a Opção:

Local e Data: ____/____/2026

 Assinatura do(a) declarante

ANEXO III
PPG PSICOLOGIA E SAÚDE
FORMATAÇÃO, ESTRUTURA E PONTUAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

FORMATAÇÃO: máximo de 4 páginas, formato A4, margens de 2 cm, espaçamento simples, fonte Arial 11.

Nome do(a) Candidato(a):

ESTRUTURA DO TEXTO	PONTUAÇÃO
1. Breve histórico acadêmico e/ou profissional. (Até 2000 caracteres sem espaço)	Máximo 2 pontos
2. Interesses de pesquisa e motivação para ingressar no curso de mestrado, relacionados com seu projeto profissional. (Até 2000 caracteres sem espaço)	Máximo 3 pontos
3. Problema de pesquisa e proposta metodológica para a sua investigação. Relação do problema à área de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a), com justificativa para a escolha. (Até 3500 caracteres sem espaço)	Máximo 5 pontos
4. Indicação de interesse ou disponibilidade para mudar de orientador(a) e/ou tema de pesquisa. (Até 500 caracteres sem espaço)	Item não pontuado, podendo ser utilizado para redistribuição, se houver vagas disponíveis.
Total	máximo 10 pontos

Observação: O(a) candidato(a) deverá organizar o texto em quatro seções separadas, indicando o título de cada seção, conforme estabelecido neste anexo. O título de cada seção não será considerado na contagem de caracteres para determinar o tamanho máximo de cada seção. Se o tamanho de uma seção exceder o limite máximo de caracteres estipulado, será atribuída pontuação zero à seção.

ANEXO IV
PPG PSICOLOGIA E SAÚDE

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do(a) Candidato(a): _____

Link para o Currículo Lattes: _____

A Ficha de Avaliação do Currículo deve ser preenchida pelo(a) candidato(a), com a devida pontuação, e entregue juntamente com a cópia dos comprovantes de todas as atividades pontuadas, na ordem em que constam nesta ficha.

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Capítulo de livro (10 pontos por capítulo) MÁXIMO 50 pontos	
Artigos de natureza científica ou técnica, publicados em revistas indexadas no estrato A do QUALIS CAPES* (ou com aceite documentado por escrito - 20 pontos por artigo) MÁXIMO 100 pontos	
Artigos de natureza científica ou técnica, publicados em revistas indexadas no estrato B do QUALIS CAPES* (ou com aceite	

documentado por escrito - 15 pontos por artigo) MÁXIMO 60 pontos	
Artigos de natureza científica ou técnica, publicados em revistas indexadas no estrato C ou inferior do QUALIS CAPES* (ou com aceite documentado por escrito - 10 pontos por artigo) MÁXIMO 30 Pontos	
Título de Especialista e/ou Residência (20 pontos) MÁXIMO 40 pontos	
Apresentação de pôster em congresso e/ou resumo em anais de eventos (3 pontos por pôster) – MÁXIMO 15 pontos	
Apresentação oral ou tema livre em congressos e eventos científicos (5 pontos por apresentação) – MÁXIMO 20 pontos	
Participação como ouvinte em eventos científicos (1 ponto por participação) – MÁXIMO 10 pontos	
Experiência de iniciação científica, com ou sem bolsa, por no mínimo 1 Semestre, e/ou estágio de outra natureza, que não curriculares, pelo mesmo período (10 pontos por semestre) – MÁXIMO 30 pontos	
Experiência, com ou sem bolsa, nos programas PID, PET, REUNI e Apoio Técnico, Desenvolvimento Tecnológico e Extensão, por no mínimo 1 semestre (10 pontos por semestre) – MÁXIMO 30 pontos	
Experiência docente na área da saúde por no mínimo 1 semestre (10 pontos por semestre) – MÁXIMO 30 pontos	
Experiência profissional na área da saúde por no mínimo 1 semestre (15 pontos por semestre) – MÁXIMO 30 pontos	
Estágio extracurricular no exterior na área acadêmica por no mínimo 1 semestre ou participante do Programa Ciência sem Fronteiras (15 pontos por semestre) – MÁXIMO 30 pontos	
Experiência de monitoria por no mínimo 1 semestre (5 pontos por semestre) – MÁXIMO 20 pontos	
Prêmios ou Menção honrosa na área acadêmica (5 pontos por prêmio) – MÁXIMO 20 pontos	
Experiência de organização de eventos e ações de extensão (3 pontos por evento) – MÁXIMO 15 pontos	
TOTAL=[(x*2)/100]	

Nota: * Estrato dos periódicos devem ser considerados de acordo com a área da Psicologia e de acordo com a classificação de periódicos do período 2021-2024. A consulta do estrato deve ser feita no site <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Local e Data: ___ / ___ /2026

Assinatura do(a) declarante

Assinatura eletrônica (Gov.br)

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas)

Eu, _____, abaixo-assinado, CPF nº _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital PPG Psicologia e Saúde nº XX/2026 de XX de abril de 2026, processo seletivo para concessão de bolsas de Doutorado, que sou _____ (Informar a etnia: preta, parda, indígena ou quilombola).

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa, caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente, para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura eletrônica (Gov.br)

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

ANEXO VI**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

O laudo médico a ser apresentado pelo(a) candidato(a) deve ser rigorosamente igual ao laudo constante deste anexo. Não serão aceitos outros modelos de laudos para comprovação de deficiência.

(para candidatos/as inscritos/as para as vagas reservadas para ações afirmativas – autodeclarados/as portadores/as de deficiência)

Eu, _____, abaixo-assinado, CPF nº _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital de Seleção de Bolsas de Doutorado do PPG-Biociências da UFCSA, que sou portador(a) de deficiência.

Necessita de condições especiais para a realização de qualquer uma das fases que compõem o processo seletivo?

1. () Sim
2. () Não

Caso a resposta seja SIM, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da Seleção?

Declaro ter:

- () Deficiência Auditiva
- () Deficiência Física
- () Deficiência Mental
- () Deficiências Múltiplas
- () Deficiência Visual
- () Transtorno Espectro Autista

Anexo a esta declaração relatório médico que descreve DETALHADAMENTE as minhas condições de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que:

“A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo/a estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.” (BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35);

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Alegre, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura eletrônica (Gov.br)

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

ANEXO VII
PPG PSICOLOGIA E SAÚDE
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA ORAL

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a) Aderência entre o Memorial Descritivo e as pesquisas desenvolvidas pelo(a) orientador(a) indicado(a)	Até 1 ponto
b) Consistência, coerência e viabilidade da proposta de pesquisa apresentada	Até 2 pontos
c) Capacidade de arguição sobre a temática de pesquisa, a teoria e métodos propostos no Memorial.	Até 6 pontos
d) Disponibilidade para as atividades da pós-graduação	Até 1 ponto
TOTAL	Máximo: 10 pontos



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Souza Pagnussat, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 09/04/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcyr Alves de Oliveira Júnior, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde**, em 09/04/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2441545** e o código CRC **8BC5BCDD**.